PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA N° 10/2024 AO PROJETO DE LEI N° 25/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §3°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei n° 25/2024, que "Autoriza a abertura de um crédito crédito adicional especial de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para abertura de dotação orçamentária fiscal do Exercício de 2024 do Município de Igarapava/SP, e dá outras providências".

Art. 1° Altera a ementa, art. 1°, quadro do artigo 1° e art. 2°, respectivamente, para constar que a autorização para abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica será de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos seguintes termos:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava de 2024, o crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a realização de Obras de Recapeamento Asfáltico em diversos logradouros públicos, conforme Plano de Trabalho, nos termos do demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade orçamentária	02.08- Departamento de Obras e Conservação
Unidade Executora	02.08.01 - Divisão de Fiscalização e Obras 15 – Urbanismo 15 451 – Infraestrutura Urbana 15 451 0280 – Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 2521 0000 – Obras de Recapeamento Asfáltico em Diversos Logradouros Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1 – 100.118

Valor do Crédito	R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 2º - Nos termos do §1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) será realizada com recursos decorrentes de excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos Nobres Vereadores esta emenda que visa reduzir o valor a ser autorizado para abertura de crédito adicional especial devido ao fato de que, ingressando nos cofres Municipal em períodos próximos de 30 anos, os recursos decorrentes da Outorga merecem maior análise em sua destinação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ana Luiza Rilko Mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Membra da Comissão de Justiça e Redação